

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
0029/2022**

(CONTRATADA: F. A. S. RODRIGUES COMÉRCIO)

(CNPJ: 32.026.475/0001-43)

(PROCESSO Nº. 23.440/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo n.º 23.440/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do subitem 12.1 da Cláusula Doze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, visando a alteração da **GESTORA** do Contrato de Fornecimento n.º 0029/2022 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

12.1. A gestão deste contrato caberá à Coordenadora Especial da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão, **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula n.º 102921, conforme disposição do art. 3º da Resolução – GP – 212018, de 02 de abril de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n.º 11.419/2006 e Resolução-GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]